

PROJETO DE LEI Nº 13
de 23 de Setembro de 2021

Lei Nº 761/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 06 / Outubro / 2021
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Créditos
Suplementares.”

Adicionais



O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

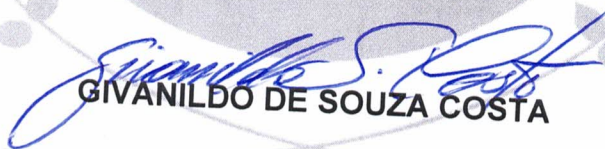
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, em 23 de setembro de 2021.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

4 de outubro de 1927

Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO

DATA: 07 / 10 / 2021

Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete

Decreto: 02/2021